



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 201357966

Código MEC: 880528

Código da Avaliação: 107652

Ato Regulatório: Reconhecimento de Curso

Categoria Módulo: Curso

Status: Finalizada

Instrumento: 249-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Curso

Tipo de Avaliação: Avaliação de Regulação

Nome/Sigla da IES:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA

Endereço da IES:

48762 - Unidade Tapajós - Avenida Vera Paz, s/n Salé. Santarém - PA.
CEP:68040-255

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

BIOTECNOLOGIA

Informações da comissão:

Nº de Avaliadores : 2

Data de Formação: 17/04/2015 03:04:36

Período de Visita: 24/05/2015 a 27/05/2015

Situação: Visita Concluída

Avaliadores "ad-hoc":

Valter Augusto Della Rosa (01977339808) -> coordenador(a) da comissão

Jose Vitor Jankevicius (09034943887)

CONTEXTUALIZAÇÃO

Instituição:

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA) é mantida pelo MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) instituição de natureza jurídica autárquica pública federal, cadastrado no CNPJ sob nº00.394.445/003-63 situado na Esplanada dos Ministérios Bloco L s/nº em Brasília-DF CEP 70047-900. A UFOPA possui natureza jurídica de autarquia federal e está cadastrada no CNPJ sob o número 11.118.393/0001-59 localizada à Rua Vera da Paz s/nº no bairro Salé, no município de Santarém-PA, CEP 68040-255. Os primeiros movimentos para a criação de cursos de nível superior em Santarém ocorreram desde a segunda década de 1960 do século passado, mas foi no período de 1971 a 1973 que a Universidade Federal do Pará (UFPA), ofertou cursos de Licenciatura de curta duração para professores da rede básica de ensino. Novas turmas de curta duração e de complementação de estudos foram sendo oferecidas no período de 1981 a 1983. Em 1986, a UFPA implementou o Projeto de Interiorização, na perspectiva de transformar os Campus Universitários criados, em Universidades. No ano de 2000 foi elaborado um projeto de transformação do Campus Universitário da UFPA, em Santarém em Centro Universitário Federal de Tapajós, como estratégia para a posterior criação da Universidade Federal do Tapajós. A transformação da Faculdade de Ciências Agrárias do Pará (FCAP) em Universidade Federal da Amazônia (Ufra) em 2002 possibilitou a implantação da Unidade Descentralizada em Santarém (Ufra/Polo Tapajós), e a oferta da primeira turma do curso de Engenharia Florestal em Santarém (2003). Em 02/07/2007 o Reitor da UFPA encaminha projeto de criação e implantação da UFOPA ao Ministro de Estado da Educação, em decorrência a UFOPA foi criada por desmembramento do Campus da UFPA e da UFRA/Polo Tapajós por meio da Lei Federal nº 12.085/2009, publicada no DOU de 06/11/2009, com o objetivo de ministrar o ensino superior, desenvolver pesquisas nas diversas áreas do conhecimento e promover a extensão universitária. Atualmente a IES inseriu no sistema e-MEC um processo de credenciamento (nº 201307644). A UFOPA possui sede no município de Santarém-PA e campus universitários nos municípios de Alenquer, Itaituba, Juriti, Monte Alegre, Óbidos e Oriximiná. Em Santarém existem as unidade Rondon (antigo campus UFPA), Tapajós e Amazônia, além de utilizar outros espaços externos para atendimento das necessidades administrativas e acadêmicas da Instituição, até a construção de novos prédios. Existem hoje em funcionamento na UFOPA 33 cursos de graduação, nas modalidades de bacharelados, licenciaturas específicas e integradas e bacharelados

interdisciplinares. A UFOPA oferta ainda seis cursos de pós-graduação lato sensu e 4 programas pós-graduação stricto sensu nas áreas de Educação (mestrado em Educação), Ciências Biológicas II (mestrado em Fisiologia Geral), Ciências Ambientais (mestrado e doutorado em Ciências Ambientais) e Biodiversidade (mestrado em Ecologia). Durante a visita in loco nos foi apresentado um contingente de 382 docentes, 5.343 discentes e 492 funcionários técnicos administrativos. Segundo dados do e-MEC a UFOPA possui IGC (2013) igual a dois (2) e IGC contínuo (2013) igual a 1.9306, não possuindo CI. Santarém é o terceiro município mais populoso do estado do Pará e o principal centro urbano, financeiro, comercial e cultural do oeste do estado. É sede da Região Metropolitana de Santarém, o segundo maior aglomerado urbano do Pará. Com uma população estimada em 290 521 habitantes (IBGE, 2014). Em 2010 o IDH-M-PNUD Brasil era de 0,691. Segundo dados de 2011, ostenta um PIB de R\$ 2.199.563.000,00, sendo o sétimo município com maior PIB do estado. A rede educacional conta com 457 escolas públicas municipais que atendem a 62.121 alunos, 44 estaduais, que oferecem educação especial, ensino médio e fundamental para 37.145 alunos, e 44 escolas particulares. Segundo dados do e-MEC, além da UFOPA estão presentes no município quatro IES, sendo um Centro Universitário e duas faculdades privadas e uma pública (campus da Universidade Estadual do Pará). No município são ofertados cursos profissionalizantes pelo SENAC, SENAI, SEBRAE, SESC, SESI e SENAR.

Curso:

O bacharelado em Biotecnologia, para o qual a UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA), mantida pelo Ministério da Educação e cadastrada no CNPJ sob o número 11.118.393/0001-59 localizada à Rua Vera da Paz s/nº no bairro Salé, no município de Santarém-PA, CEP 68040-255, campus Tapajós, solicita RECONHECIMENTO é vinculado ao Instituto de Biodiversidade e Florestas (IBEF) da UFOPA e foi criado por meio da Portaria de Autorização do Reitor nº 134, de 19 de fevereiro de 2013 com 100 vagas para ser ofertado na sede (campus Tapajós) da UFOPA; mas na visita in loco foi possível constatar que utiliza para ministrar aulas teóricas e práticas, além do campus Tapajós os campi Rondon (Av. Marechal Rondon s/nº, bairro Aparecida) e o Amazônia (Av. Mendonça Furtado nº 2946, bairro Aldeia) todos no município de Santarém-PA e todos informados no sistema e-MEC. O curso teve seu funcionamento iniciado em 01/03/2011, como Bacharelado Interdisciplinar, no período matutino, onde o primeiro ano era comum e obrigatório a todos os alunos ingressados em nível graduação (F1) e dependendo do Índice Desempenho Acadêmico (IDA) o aluno era selecionado para cada Instituto da IES; se o aluno fosse selecionado para o IBEF cursaria a formação interdisciplinar 2 (F2) comum a todos os cursos do Instituto e, daí sim poderia fazer sua habilitação em Farmácia ou Biotecnologia, o que justifica a Portaria de Autorização do Reitor (nº134) ser emitida somente em fevereiro de 2013. O curso não possui Conceito de Curso, nota de ENADE ou mesmo CPC (Conceito Preliminar de Curso), este último em decorrência de autonomia universitária. O curso possui quatro formas de ingresso, anual: a) Processo seletivo via ENEM (obrigatório para todos os alunos ingressantes); b) Processo seletivo via mobilidade externa (vagas remanescentes); c) Processo seletivo via mobilidade interna; d) Processo seletivo especial para povos indígenas e quilombolas e; uma vaga destinada a Pessoa Portadora de Necessidades Especiais. No PPC atual (2015) e apensado, no sistema e-MEC a carga horária total do curso é de 4.015 horas, sendo as aulas ofertadas com 60 minutos, em período integral. A matriz curricular é formada por 3.190 horas de disciplinas obrigatórias e 180 horas de disciplinas optativas (no total de quatro, com 45 horas cada), possuindo integralização em no mínimo 10 semestres e no máximo 15 semestres com oferta de 40 vagas anuais. Assim das 4.015 horas; 300 horas são destinadas ao Estágio Curricular obrigatório, realizado à partir do 7º semestre, 45 horas ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e 300 horas as Atividades Complementares (ACs). A somatória de ACs e do Estágio Curricular totalizam 14,7% do curso; o que está adequado ao Parágrafo único do Art. 1º da Resolução Nº 2, de 18 de junho de 2007 CES/CNE/MEC. A coordenadora do curso é a Professora Dra Kelly Christina Ferreira Castro que possui graduação em Química pela Universidade Federal do Pará –UFPA (2004) com Mestrado (2006) e Doutorado (2010) em Química, ambos, pelo Programa de Pós-graduação em Química – UFPA. A coordenadora possui vínculo empregatício em período integral e dedicação exclusiva com a IES e experiência docente no ensino superior 6 anos e 6 meses, atuando como docente desde 2010 e como coordenadora do curso desde 09/12/2013 (Portaria 2.372 da Reitoria da UFOPA). O NDE é composto por 7 docentes, incluindo a coordenadora do curso. Do total de membros, 5 (71%) são doutores e dois (29%) são mestres, sendo 100% dos docentes em regime de trabalho de tempo integral e dedicação exclusiva. O curso possui 36 docentes, com média estimada de permanência de 26 meses, incluindo a coordenadora; sendo 26 (72,2%) Doutores e 10 (27,8%) Mestres, todos em regime de trabalho de tempo integral e dedicação exclusiva.

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO

Síntese da ação preliminar à avaliação:

Esta Comissão de Avaliação foi designada pelo Ofício Circular GACGIES/DAES/INEP de 17 de abril de 2015, para avaliação nº 107652, processo nº 201357966 para o Ato Regulatório de AVALIAÇÃO DE CURSO – RECONHECIMENTO do curso de Biotecnologia, modalidade presencial da UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA), campus de Santarém; localizado à Rua Avenida Vera Paz Nº: s/n, bairro Salé, CEP 8040-255 no município de Santarém-PA, não havendo divergência entre o endereço constante no ofício de designação e o da visita in loco. Durante a visita in loco, entre os dias 24 a 27 de maio de 2015, a Comissão de Avaliação constituída pelos professores doutores Valter Augusto Della Rosa (coordenador) e José Vitor Jankevicius realizou reuniões com os representantes da UFOPA, Vice-Reitor, Pró-Reitora de Ensino, Diretora do IBEF; com a coordenadora do curso, Professora Kelly Christina Ferreira Castro, vice coordenador de curso, docentes e discentes do curso de Biotecnologia. Os documentos que serviram de base para a análise preliminar foram: os dados constantes do sistema e-MEC, o apensado ao processo de RECONHECIMENTO do curso de Biotecnologia no sistema e-MEC, o PDI (período 2012-2016), PPC (2015) e; os verificados quando da visita in loco tais como atas e regulamentos de NDE, Colegiado, relatório da CPA (2014), Estatuto, Regimento, Portarias, regulamentos e resoluções da IES; entre outros. A análise do Despacho Saneador diz que: "Finalizadas as análises técnicas dos documentos apresentados pela Instituição interessada - Projeto Pedagógico do Curso e comprovação da disponibilidade do imóvel para a oferta do curso - conclui-se que o presente Processo atende satisfatoriamente às exigências de instrução processual estabelecidas para a fase de análise documental pelo Decreto n. 5.773/2006, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 6.303/2007, e a Portaria Normativa n. 40 de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010. A IES apresentou o endereço do curso de Biotecnologia, bacharelado, com vistas ao reconhecimento, situado na Av. Vera Paz, s/nº, bairro Salé, Santarém/PA, que se encontra validado pelo cadastro do sistema e-MEC através do código 1205662. A IES fez a inclusão de LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais, como disciplina optativa, na matriz curricular, conforme preceitua o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Para o curso de Biotecnologia, bacharelado, com vistas ao reconhecimento, teve o ato autorizativo anterior através da Port. (autorização) nº 134, de 19 de fevereiro de 2013." O despacho informa ainda que a IES inseriu no sistema e-MEC um processo de credenciamento nº 201307644, que encontra-se protocolado e que possui IGC = 3 (ano de 2012). Assim, a coordenadora de curso respondeu às demandas para o presente Ato de Avaliação de Curso do Processo de Reconhecimento.

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso
ADENOMAR NEVES DE CARVALHO	Doutorado	Integral	Estatutário	48 Mês(es)
ANA CRISTINA ALVES GARCEZ	Mestrado	Integral	Estatutário	48 Mês(es)
ANTONIO HUMBERTO HAMAD MINERVINO	Doutorado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
ANTONIO MIGUEL BORREGANA MIGUEIS	Doutorado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
CARLOS IVAN AGUILAR VILDOSO	Doutorado	Integral	Estatutário	13 Mês(es)
CLODOALDO ALCINO ANDRADE DOS SANTOS	Doutorado	Integral	Estatutário	30 Mês(es)
CRISTINA ALEDI FELSEMBURGH	Doutorado	Integral	Estatutário	40 Mês(es)
CRISTINA VAZ DUARTE	Doutorado	Integral	Estatutário	18 Mês(es)
DAIANE PINHEIRO	Mestrado	Integral	Estatutário	18 Mês(es)
Daniel Ferreira Amaral	Mestrado	Integral	Estatutário	49 Mês(es)
DELAINE SAMPAIO DA SILVA	Doutorado	Integral	Estatutário	48 Mês(es)
DENISE CASTRO LUSTOSA	Doutorado	Integral	Estatutário	39 Mês(es)
DORIEDSON ALVES DE ALMEIDA	Doutorado	Integral	Estatutário	48 Mês(es)
EDSON VARGA LOPES	Doutorado	Integral	Estatutário	28 Mês(es)
EDWIN CAMACHO PALOMINO	Doutorado	Integral	Estatutário	17 Mês(es)
ELAINE CRISTINA PACHECO DE OLIVEIRA	Doutorado	Integral	Estatutário	40 Mês(es)
GLAUCO COEHN FERREIRA PANTOJA	Mestrado	Integral	Estatutário	14 Mês(es)
Helionara da Silva Alves	Doutorado	Integral	Estatutário	48 Mês(es)
IRACENIR ANDRADE DOS SANTOS	Doutorado	Integral	Estatutário	48 Mês(es)
JAILSON SANTOS DE NOVAIS	Doutorado	Integral	Estatutário	47 Mês(es)
Kelly Christina Ferreira Castro	Doutorado	Integral	Estatutário	19 Mês(es)
NELCILENE DA SILVA PALHANO	Mestrado	Integral	Estatutário	48 Mês(es)
PATRICIA CHAVES DE OLIVEIRA	Doutorado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
RICARDO BEZERRA DE OLIVEIRA	Doutorado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
ROBINSON SEVERO	Doutorado	Integral	Estatutário	14 Mês(es)
THIAGO ALMEIDA VIEIRA	Doutorado	Integral	Estatutário	40 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

1.1. Contexto educacional	5
1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso	3
1.3. Objetivos do curso	4
1.4. Perfil profissional do egresso	4
1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)	4
1.6. Conteúdos curriculares	4
1.7. Metodologia	5
1.8. Estágio curricular supervisionado NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado	3
1.9. Atividades complementares NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares	4
1.10. Trabalho de conclusão de curso (TCC) NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC	3
1.11. Apoio ao discente	4

1.12. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso	3
1.13. Atividades de tutoria NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059 de 10 de dezembro de 2004	NSA
Justificativa para conceito NSA: O bacharelado em Biotecnologia é curso presencial.	
1.14. Tecnologias de informação e comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem	3
1.15. Material didático institucional NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC, obrigatório para cursos a distância (Para fins de autorização, considerar o material didático disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso de Bacharelado em Biotecnologia é curso presencial.	
1.16. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC, obrigatório para cursos a distância	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso de Bacharelado em Biotecnologia é curso presencial.	
1.17. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem	3
1.18. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar e tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados)	4
1.19. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas, NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso de Bacharelado em Biotecnologia não é curso de medicina.	
1.20. Integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS no PPC	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso de Bacharelado em Biotecnologia não é curso de medicina.	
1.21. Ensino na área de saúde Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso de Bacharelado em Biotecnologia não é curso de medicina.	
1.22. Atividades práticas de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso de Bacharelado em Biotecnologia não é curso de medicina.	

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 1

1.1 O contexto Educacional, Social e Econômico do curso de Bacharelado em Biotecnologia, face às Políticas Governamentais de Estimulo as Desenvolvimento de Produtos e Processos Biotecnológicos ; a necessidade de mão de obra especializada ; a enorme riqueza da Biodiversidade Amazônica e a existência de apenas um curso de Bacharelado em Biotecnologia (Universidade Federal do Pará - Belém) no estado, contempla de forma excelente as demandas de natureza econômica e social do curso de Bacharelado em Biotecnologia- Conceito 5

1.2 As Políticas Institucionais de Ensino inicialmente implantadas, de uma entrada única para todos os cursos, com formação Interdisciplinar comum a todos eles e a partir do Índice de Desempenho Acadêmico (IDA), a seleção para as 3 opções de Institutos da UFOPA, definindo o curso de preferência do aluno foi reformulado, definindo a entrada por curso a partir do primeiro semestre . Isto trouxe problemas de administração dos cursos, pois o Bacharelado de Biotecnologia teve início em 2011 mas a Portaria de criação só foi emitida em 2013. As atividades de Pesquisa e Extensão estão se estruturando. Conceito 3

1.3 Os objetivos do curso de Biotecnologia são bastante amplos, abrangendo principalmente Agropecuária e Ambiental, mas, abordando também Saúde Humana e Industrial, com um grande leque de abordagens técnicas como Nanotecnologia, Melhoramento Genético, Cultura de Tecidos Vegetais, Produção de Imunobiológicos, etc. Conceito 4

1.4 O Bacharel em Biotecnologia da UFOPA tem condições de atuar em vários campos de atividade, conhecendo com mais profundidade a realidade local e o Bioma Amazônico, expressando muito bem as competências do egresso propostas pelo curso. Conceito 4

1.5 A estrutura Curricular implantada, de 3.190 h de disciplinas obrigatórias, 180 h de disciplinas optativas , 300 h de Atividades Complementares , 300 h de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório e 45 h de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), totalizando 4.015 horas relógio, está contemplando muito bem a compatibilidade de carga horária (Apesar do Bacharelado em Biotecnologia não possuir Diretrizes Curriculares), articulação teoria-prática e a flexibilidade dada pelas Atividades Complementares e as Disciplinas Optativas. A Interdisciplinaridade ainda está incipiente, com experiências pontuais. Conceito 4

1.6 Os conteúdos curriculares implantados possibilitam de maneira muito boa, o desenvolvimento do perfil proposto quanto à Bibliografia, atualização e adequação de carga horária. Conceito 4

1.7 A metodologia implantada é ainda basicamente a tradicional centrada em disciplinas, com atividades interdisciplinares ainda incipientes, apresentando suficiente coerência com o curso de Biotecnologia implantado. Conceito 3

1.8 O Estágio Curricular Supervisionado, de 300h , representa 7,5% da carga horária total do curso, tem a existência de convênios para locais de estágios, formas de apresentação, orientação , supervisão e coordenação regulamentados e implantados mas com campos de estágio muito limitados na região, dependendo do Programa de Mobilidade Acadêmica Externa Nacional Temporária para estágios em outras regiões. Conceito 3.

1.9 As Atividades Complementares implantadas, fazendo parte da flexibilização curricular do curso , estão muito bem regulamentadas e Institucionalizadas em relação à carga horária (300h), diversidade de atividades e formas de aproveitamento.. Conceito 4

1.10 O trabalho de Conclusão de Curso (TCC) está regulamentado e Institucionalizado de forma suficiente, com uma carga horária de 45 h, com formas de apresentação, orientação e Coordenação adequados. Conceito 3

1.11 O Apoio Discente implantado contempla atividades de Nivelamento, Apoio Psico-pedagógico, , e as Atividades

Extracurriculares e de Intercâmbio mas ainda sem participação em Centros Acadêmicos. Existem Programas de Concessão de Bolsas. Conceito 4

1.12 As ações Acadêmico- Administrativas decorrentes das auto avaliações da Comissão Própria de Avaliação foram suficientes, apesar do curso de Bacharelado em Biotecnologia anda não possuir avaliações externas (ENADE, CPC, avaliação de curso, etc) e a CPA estar aguardando a nomeação dos seus novos integrantes. Conceito 3

1.13 NSA.

1.14 As Técnicas de Informação e Comunicação – TICS implantadas no processo Ensino – Aprendizagem (Data show., informações no site da UFOPA, etc) e de controle acadêmico através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA permitem executar o projeto pedagógico do curso de forma suficiente- Conceito 3

1.15 e 1.16 NSA.

1.17 A avaliação do processo Ensino – Aprendizagem é realizado por 3 avaliações tradicionais e uma prova substitutiva, considerando-se aprovado o aluno com nota 6 e frequência de 75%. Conceito 3

1.18 O número de vagas apresentado no PPC apensado ao processo é de 40 vagas com entrada anual, período integral, correspondendo muito bem ao corpo docente (36) e à infraestrutura física (Laboratórios para aula prática com 20 alunos e salas para aula teórica para 50 alunos). Conceito 4

1.19, 1.20, 1.21 e 1.22 NSA

Conceito da Dimensão 1

3.7

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE	3
2.2. Atuação do (a) coordenador (a)	4
2.3. Experiência do (a) coordenador (a) do curso em cursos a distância (Indicador específico para cursos a distância)	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA por se tratar de curso de bacharelado, presencial em Biotecnologia.	
2.4. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a)	4
2.5. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso NSA para cursos a distância, obrigatório para cursos presenciais	5
2.6. Carga horária de coordenação de curso NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA por se tratar de curso de bacharelado, presencial em Biotecnologia.	
2.7. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	5
2.8. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	5
2.9. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%)	5
2.10. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)	1
2.11. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para os dois primeiros anos do curso) Obrigatório para cursos de licenciatura, NSA para os demais	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA por se tratar de curso de bacharelado, presencial, em Biotecnologia.	
2.12. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)	3
2.13. Relação entre o número de docentes e o número de estudantes NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes e o número de estudantes equivalente 40h em dedicação à EAD)	NSA
Justificativa para conceito NSA: NSA por se tratar de curso de bacharelado, presencial, em Biotecnologia.	
2.14. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente	5
2.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	3
2.16. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os	

tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA por se tratar de curso de bacharelado, presencial, em Biotecnologia.

2.17. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA por se tratar de curso de bacharelado, presencial, em Biotecnologia.

2.18. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA por se tratar de curso de bacharelado, presencial, em Biotecnologia.

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA por se tratar de curso de bacharelado, presencial, em Biotecnologia.

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA por se tratar de curso de bacharelado, presencial, em Biotecnologia.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 2

Durante a visita in loco foi apresentada outra relação de docentes atuantes no curso, sendo retirados do sistema e-MEC os que não atuam mais no curso, assim além daqueles que permaneceram, foram considerados para a presente avaliação os seguintes docentes com suas respectivas titulações: Arthur Abinader Vasconcelos (Mestre), Cléo Rodrigo Bressan (Doutor); Elcio Meira da Fonseca Júnior (Doutor); Eliandra de Freitas Sai (Doutora); Fagner Sousa de Aguiar (Mestre); Felipe Masiero Salvarani (Doutor); Kauê Santana da Costa (Mestre); Marcia Mourão Ramos Azevedo (Doutora), Thiago Augusto de Sousa Moreira (Mestre) e Vanessa Holanda Righetti de Abreu (Mestre), todos em tempo integral.

2.1 O NDE, consolidado recentemente, é formado por sete docentes com diversas formações, característica de um corpo docente em Biotecnologia e; apresenta atuação suficiente na consolidação, acompanhamento e estruturação do PPC. (conceito 3)

2.2 A coordenadora do curso apresenta muito boa atuação, no relacionamento com os docentes e discentes, no conhecimento do PPC, na gestão do curso e no relacionamento com os órgãos colegiados. (conceito 4)

2.3 NSA

2.4 A coordenadora possui experiência de magistério superior de 6 anos e 6 meses (UFA e UFOPA) e de coordenação do curso de Biotecnologia de 2 anos e 6 meses, o que totaliza 9 anos. (conceito 4)

2.5 A coordenadora, em tempo integral e dedicação exclusiva, dedica 20 horas à coordenação, 8 horas em sala de aula e 12 horas para as atividades de pesquisa. Assim, a relação estabelecida para 40 vagas, com entradas anuais, para 20 horas de coordenação é igual a dois. (conceito 5)

2.6 NSA

2.7 Todos os docentes (100%), do corpo docente do curso de bacharelado em Biotecnologia, possuem pós-graduação obtidas em programas stricto sensu. (conceito 5)

2.8 O percentual de doutores do curso é igual a 72% (conceito 5)

2.9 O regime de trabalho de 100% do corpo docente atuante no curso é de tempo integral e dedicação exclusiva. (conceito 5)

2.10 Apesar da informação constante no processo, quando da visita in loco não foi apresentada documentação que comprovasse experiência profissional, de pelo menos dois anos, da quase totalidade dos docentes (94,4%). (conceito 1)

2.11 NSA

2.12 Na documentação apresentada, quando da visita in loco, foi possível constatar que um contingente de 44,4% do corpo docente efetivo possui mais de 3 anos de experiência de magistério superior. (conceito 3)

2.13 NSA

2.14 O colegiado de curso é atuante, com a participação de representantes discentes e técnicos administrativos, com suas decisões registradas em Atas, com reuniões periódicas, tendo inclusive a sensibilidade de ao se constatar deficiências no curso, modificar o PPC recentemente (2015). (conceito 5)

2.15 Do total do corpo docente um contingente de 91,7% possui entre 1 a 3 publicações; 61,1% entre 4 a 6 publicações, 44,4% entre 7 a 9 publicações e 25% mais que 9 publicações, nos últimos 3 anos. (conceito 3)

2.16 a 2.20 NSA

Conceito da Dimensão 2

3.9

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos 3

3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso

Justificativa para conceito NSA:A maioria dos docentes é tempo integral e possui um gabinete compartilhado ou no laboratório de pesquisa. A UFOPA não possui sala de professores.

3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	3
3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	2
3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passam a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais)	3
3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	4
3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas. Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12)	5
3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca	3
3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca	3
3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca	3
3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso de Bacharelado em Biotecnologia é um curso presencial.	
3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso de Bacharelado em Biotecnologia não é um curso de direito.	
3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso de Bacharelado em Biotecnologia não é um curso de direito.	
3.15. Unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial no PPC	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso de Bacharelado em Biotecnologia não é um curso de medicina.	
3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso de Bacharelado em Biotecnologia não é um curso de medicina	
3.17. Biotérios Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam biotério no PPC	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso de Bacharelado em Biotecnologia não é um curso de medicina	
3.18. Laboratórios de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de ensino no PPC	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso de Bacharelado em Biotecnologia não é um curso de medicina	
3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de habilidades no PPC	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso de Bacharelado em Biotecnologia não é um curso de medicina	
3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam protocolos de experimentos no PPC	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso de Bacharelado em Biotecnologia não é um curso de medicina	
3.21. Comitê de ética em pesquisa Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam comitê de ética em pesquisa no PPC	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso de Bacharelado em Biotecnologia não é um curso de medicina	

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 3

3.1 Todos os docentes em Tempo Integral possuem gabinetes em salas compartilhadas por 4 docentes com computador individual, dimensões, limpeza, iluminação, ventilação e acessibilidade adequadas ou ainda gabinetes nos laboratórios de pesquisa dos docentes. Conceito 3

pesquisa dos docentes. Conceito 3

3.2 A Coordenação do curso de Biotecnologia dispõe de um gabinete individual, com computador ligado à Internet, Impressora, ar condicionado, armário, escrivaninha, mesa de reuniões. Conceito 4

3.3 A UFOPA não disponibiliza sala de professores, pois em sua maioria os professores são em tempo integral e dispõem de gabinetes ou salas de permanência em seus laboratórios. NSA

3.4 As salas de aula teórica são para turmas de até 50 alunos, com ar condicionado, conservação, comodidade, iluminação e limpeza adequadas. Conceito 3

3.5 Os equipamentos de acesso à informática disponibilizados aos alunos são em pequeno número (foi apresentada uma sala com 20 equipamentos) mas a UFOPA dispõe de rede WI-FI. Conceito 2

3.6 A Bibliografia básica composta por pelo menos 3 títulos 1 exemplar na proporção média de 14.15 vagas anuais autorizadas, considerando também outros cursos de áreas correlatas que utilizam a mesma bibliografia, não estando ainda informatizada, mas tombada junto ao patrimônio da IES. Conceito 3

3.7 A maioria das Bibliografias complementares possui pelo menos 4 títulos, com mais de 2 exemplares por título. Conceito 4

3.8 Apesar da Biblioteca não possuir periódicos impressos, possui acesso irrestrito ao Portal de Periódicos da CAPES. Conceito 5

3.9 Como o curso ainda não chegou ao último período, ainda restam laboratórios a serem montados e muitos ainda não estão com toda a sua infraestrutura montada e nem com o material de consumo completo, além de serem também utilizados como laboratórios de Pesquisa, apresentando adequação para turmas de 20 alunos. Conceito 3

3.10 Os laboratórios estão providos de equipamentos de segurança (chuveiros, lava-olhos, capelas, fluxo laminar), normas de segurança, de utilização e de funcionamento, com atualização adequada, disponibilidade de insumos adequada, apesar de serem compartilhados com outros cursos e atividades de pesquisa. Conceito 3

3.11 Os laboratórios dispõem de normas de funcionamento, utilização e segurança, contam com apoio técnico e manutenção adequada, apesar de ainda não prestarem serviço direto à comunidade mas os laboratórios são compartilhados com outros serviços de Pesquisa e Extensão de outros setores. Conceito 3

3.12, 3.13, 3.14, 3.15, 3.16, 3.17, 3.18, 3.19, 3.20 e 3.21 NSA.

Conceito da Dimensão 3

3.3

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais NSA

Justificativa para conceito NSA:O Bacharelado em Biotecnologia não possui Diretrizes Curriculares.

Critério de análise:

O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP Nº 01 de 17 de junho de 2004) Sim

Critério de análise:

A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está inclusa nas disciplinas e atividades curriculares do curso?

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais em consonância com a Resolução CNE/CP nº 01, de 17/06/2004 estão inclusas de maneira transversal, especialmente nas disciplinas Estudos Integrativos da Amazônia, Sociedade Natureza e Desenvolvimento

4.3. Titulação do corpo docente (Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

Critério de análise:

Todo o corpo docente tem formação em pós-graduação?

Todo o corpo docente, compromissado com o curso, quando da visita in loco, possui pós-graduação sendo 26 (72%) doutores e 10 (28%) mestres

4.4. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010) Sim

Critério de análise:

O NDE atende à normativa pertinente?

O Núcleo Docente Estruturante (Resolução nº 01 de 17 de junho de 2010) é constituído com 7 professores que fazem parte do corpo docente do curso, com 100% de seus membros com titulação acadêmica, estando todos em regime de tempo integral e dedicação exclusiva

4.5. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa Nº 12/2006) NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA por se tratar de curso de bacharelado, presencial, em Biotecnologia.

Critério de análise:

A denominação do curso está adequada ao Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.6. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Nº10, 28/07/2006; Portaria Nº 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP Nº3,18/12/2002) NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso de Bacharelado em Biotecnologia não é curso Tecnológico.

Critério de análise:

Desconsiderando a carga horária do estágio profissional supervisionado e do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, caso estes estejam previstos, o curso possui carga horária igual ou superior ao estabelecido no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.7. **Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas** Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas). Resolução CNE/CP Nº 1 /2006 Sim

(Pedagogia)

Critério de análise:

O curso atende à carga horária mínima em horas estabelecidas nas resoluções?

4.8.

Tempo de integralização Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas)

Sim

Critério de análise:

O curso atende ao Tempo de Integralização proposto nas Resoluções?

4.9. Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. Nº 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008)

Sim

Critério de análise:

A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida?

9 As instalações onde é ofertado o curso possuem condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, como rampas, banheiros adaptados e elevadores.

4.10. Disciplina de Libras (Dec. Nº 5.626/2005)

Sim

Critério de análise:

O PPC contempla a disciplina de Libras na estrutura curricular do curso?

A disciplina de Libras está inserida na matriz curricular do curso, 45 horas ofertada na modalidade optativa

4.11. Prevalência de Avaliação Presencial para EAD (Dec. Nº 5622/2005 art. 4 inciso II, § 2)

NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA por se tratar de curso de bacharelado, presencial, em Biotecnologia.

Critério de análise:

Os resultados dos exames presenciais prevalecem sobre os demais resultados obtidos em quaisquer outras formas de avaliação a distância?

4.12. Informações Acadêmicas (Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010)

Sim

Critério de análise:

As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual?

As informações acadêmicas encontram-se disponibilizadas na forma impressa e virtual por meio do sítio: <http://www.ufopa.edu.br/academico/graduacao/cursos/ibef/bacharelado-em-biotecnologia>

4.13. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002)

Sim

Critério de análise:

Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente?

As políticas de educação ambiental conforme determinação da Lei nº 9.795, de 27/04/1999 e do Decreto nº 4.281 de 25/06/2002, estão contempladas como temas "transversais" em disciplinas do curso, especialmente, nas disciplinas de Sociedade, Natureza e Desenvolvimento; Bioética e Biossegurança, Biotecnologia de Resíduos; Ecotoxicologia

DISPOSIÇÕES LEGAIS

O curso de bacharelado em Biotecnologia, modalidade presencial, para o qual a UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA), campus de Santarém, solicita RECONHECIMENTO apresenta os Requisitos Legais e Normativos, conforme explicitados a seguir:

4.1 NSA, pois o curso de Biotecnologia ainda não possui DCN.

4.2 As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais em consonância com a Resolução CNE/CP nº 01, de 17/06/2004 estão inclusas de maneira transversal, especialmente nas disciplinas Estudos Integrativos da Amazônia, Sociedade Natureza e Desenvolvimento.

4.3 Todo o corpo docente, comprometido com o curso, quando da visita in loco, possui pós-graduação sendo composto por 26 (72%) doutores e 10 (28%) mestres.

4.4 O Núcleo Docente Estruturante (Resolução nº 01 de 17 de junho de 2010) é constituído com 7 professores que fazem parte do corpo docente do curso, com 100% de seus membros com titulação acadêmica, estando todos em regime de tempo integral e dedicação exclusiva.

4.5 NSA

4.6 NSA

4.7 Não existe Resolução específica para o curso de bacharelado em Biotecnologia, modalidade presencial, mas a carga horária de 4.015 horas supera em muito o estabelecido para a maioria dos cursos na Resolução nº 2, de 18 de junho de 2007 e atende a Resolução nº 4 CES/CNE de 06 de abril de 2009 com 4.015 horas-relógio, pois as aulas são ministradas com duração de 60 minutos.

4.8 O tempo de integralização é de no mínimo dez (5 anos) e no máximo 15 semestres, o que atende a letra d do III parágrafo do Art. 2º da Resolução nº 004 CES/CNE de 06 de abril de 2009.

4.9 As instalações, onde o curso é ofertado, possuem condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, como rampas, banheiros adaptados e elevadores.

4.10 A disciplina de Libras está inserida na matriz curricular do curso, com 45 horas e é ofertada na modalidade optativa.

4.11. NSA

4.12. As informações acadêmicas encontram-se disponibilizadas na forma impressa e virtual por meio do sítio: <http://www.ufopa.edu.br/academico/graduacao/cursos/ibef/bacharelado-em-biotecnologia>

4.13. As políticas de educação ambiental conforme determinação da Lei nº 9.795, de 27/04/1999 e do Decreto nº 4.281 de 25/06/2002, estão contempladas como temas "transversais" em disciplinas do curso, especialmente, nas disciplinas de Sociedade, Natureza e Desenvolvimento; Bioética e Biossegurança, Biotecnologia de Resíduos; Ecotoxicologia

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :**CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES**

A Comissão de Avaliação, designada pelo Ofício Circular CGACGIES/DAES/INEP de 12/03/2015, composta pelos professores Dr. Valter Augusto Della Rosa (coordenador) e Dr. José Vitor Jankevicius ao realizar as ações pertinentes da visita in loco, conforme o instrumento de avaliação de CURSO, do ato regulatório de RECONHECIMENTO DE CURSO, reitera os conceitos das dimensões:

Dimensão 1, nota 3,7

Dimensão 2, nota 3,9

Dimensão 3, nota 3,3

Em razão do acima exposto, o bacharelado em Biomedicina, modalidade presencial, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE PARÁ (UFOPA), campus de Santarém corresponde a um curso considerado com nível muito bom (conceito final igual a 4) em qualidade.

CONCEITO FINAL

4
